



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024
LEILÃO PÚBLICO 001/2024

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DATA DA LICITAÇÃO: 25/06/2024 ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
EDITAL LEILÃO PÚBLICO N° 001/2024

O MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 36.985.463/0001-05, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO N° 001/2024, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 25/06/2024**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 838/2022 e suas posteriores alterações, bem como Lei Municipal nº 895/2024, bem como Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por finalidade à alienação de veículos pesados e leves, utilitários e sucatas diversas de sua propriedade e inservíveis à Administração Municipal, conforme as especificações presentes neste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os bens a serem alienados, contém as características abaixo:

Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	Tracker AT, cor preta, ano/mod. 14/14 Renavam 01001209076	GM	Placa OOB4G12	Chassi 3GNCJ8CW1EL179949	R\$30.000,00 Débito R\$ 000,00
02	Volare A6, cor branca, ano/mod. 06/06 Renavam 00896478327	Marco Polo	Placa NFW0116	Chassi 93PB38D306C019145	R\$18.000,00 Débito R\$ 130,16
03	Gol 1.0, cor prata, ano/mod. 05/06 Renavam 00863928269	VW	Placa NFS1785	Chassi 9BWCA05W96P003993	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 000,00
04	Gol CL, cor branca, ano/mod. 99/99 Renavam 00715048392	VW	Placa KEA7343	Chassi 9BWZZZ373XT061638	R\$ 2.000,00 Débito R\$ 000,00
05	Gol 1.0, cor preta, ano/mod. 08/09 Renavam 00961401168 Fundo Municipal de Saúde.	VW	Placa NKS3H82	Chassi 9BWAA05W09P005496	R\$ 8.000,00 Débito R\$ 000,00
06	Gol 1.0, cor preta, ano/mod. 07/08 Renavam 00937133361	VW	Placa NGX5B57	Chassi 9BWCA05W78P057599	R\$ 8.000,00 Débito R\$ 293,47
07	Gol 1.0, cor preta, ano/mod. 06/07 Renavam 00897453310	VW	Placa Nfy9086	Chassi 9BWCA05W47P011937	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 000,00
08	Ambulância Saveiro Vida, cor branca, ano/mod. 12/12 Renavam	VW	Placa OGO4813	Chassi 9BWKB05U0CP194156	R\$11.000,00 Débito R\$ 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	00462056864				
09	D 10, cor verde, ano/mod. 84/84 Renavam 00114691932	GM	Placa KBR7047	Chassi 9BG5244PNEC012791	R\$10.000,00 Débito R\$ 000,00
10	Logan 16V, cor prata, ano/mod. 08/08 Renavam 00957947330	Renault	Placa APW3D48	Chassi 93YLSR2VH8J026237	R\$ 3.000,00 Débito R\$ 423,63
11	Uno Mille Fire, cor prata, ano/mod. 05/05 Renavam 00850225906	Fiat	Placa NFP7072	Chassi 9BD15802554666918	R\$ 3.600,00 Débito R\$ 648,33
12	Corsa Classic, cor branca, ano/mod. 06/07 Renavam 00905234600 Comunicado de venda.	GM	Placa DVM5406 Doação PR	Chassi 9BGSN19N07B193375	R\$ 3.000,00
13	Fiorino IE, cor branca, ano/mod. 02/02 Renavam 00782384471	Fiat	Placa AKG1677 Doação PR	Chassi 9BD25504428719223	R\$ 3.000,00
14	Grade aradora azul	Baldan			R\$ 2.000,00
15	Grade Niveladora amarela	Baldan			R\$ 3.000,00
16	Trator Montana Traçado	Solis			R\$ 9.000,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

4. DA LEILOEIRA

4.1. Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA Nanci Karasiaki, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser feito em cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

5.2. O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado um termo circunstanciado, relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

5.3. A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DREI n. 72/19 art. 70, Inc. II, letra "b".



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

6. DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

6.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (Quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

7.2. As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

7.3. Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

7.4. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pela Leiloeira Oficiala.

7.5. Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregue aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2º via de notas, será cobrada taxa de serviço por nota emitida.

7.6. Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.7. Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

8.2. No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

8.3. A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

8.4. Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 10 de junho de 2024, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Cocalzinho de Goiás, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

8.5. Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.

8.6. A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusarem o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

8.7. As fotos apresentadas no site www.lkleiloes.com.br são **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme cláusula 7.4 deste edital.

8.8. O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

8.9 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

8.10 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.cocalzinho.go.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail: licitacoescocalzinho@gmail.com.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Cocalzinho de Goiás, no horário de expediente, ou através dos números de telefone: (62) 3421-1369/ (62) 98544-3261, bem como através do sítio eletrônico: www.lkleiloes.com.br

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás, para dirimir questões oriundas do presente Leilão.

Cocalzinho de Goiás, 28 de maio de 2024.

WESLEY DE JESUS REIS
Secretário de Licitações e Contratos

LEILA Nanci KARASIaki
Leiloeira Pública Oficiala